

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 20.0.000023217-4
INTERESSADO DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ASSUNTO Fornecimento de água

Decisão Nº 152 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Versam os presentes autos sobre a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de fornecimento de água potável à Comarca de Pedro Afonso, localidade onde a SISAPA – Agência de Saneamento de Pedro Afonso detém exclusividade para a prestação dos serviços.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela DSG (eventos 3502088 e 3509794), a estrutura tarifária constante no evento 3502074, o Parecer da Asjuadmdg (evento 3513115) e, ante as informações orçamentárias prestadas pela DIVPODG (evento 3511427), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do art. 25, “caput”, da Lei Federal 8.666/93, conforme Despacho 2141/2021 (evento 3513146), visando à contratação do Município de Pedro Afonso, por intermédio da Agência de Saneamento de Pedro Afonso – SISAPA, pelo valor mensal estimado de R\$ 132,36 (cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor total anual estimado de R\$ 1.588,34 (um mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
2. **DCC** para as providências relativas à formalização do instrumento contratual, registros e demais medidas de alçada.

Concomitante, à **DSG** para ciência e, tão logo disponibilizados os recursos orçamentários e financeiros, com a abertura do SIAFE, enviar os autos à **DIFIN** para emissão do Detalhamento de Dotação e Nota de Empenho respectivos.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 19/01/2021, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3513456** e o código CRC **0377C2F0**.